AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70003/2026

Processo Administrativo nº	800044/2026
Órgão promotor	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Raul Soares/MG
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 921/2023; Portaria SAAE nº 13/2025; e, subsidiariamente, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021
Forma	Dispensa eletrônica com disputa de lances – plataforma AMM Licita
Participação	EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)
Critério de julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Recebimento das propostas	Das 08h00 do dia 20/11/2026 até as 07h59 do dia 27/11/2026
Abertura da disputa	27/11/2026, às 08h00, com duração de 6 (seis) horas, encerrando-se às 14h00 (horário de Brasília)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Raul Soares/MG, com sede na Rua Camilo de Moura, 425, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com disputa de lances e participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dos arts. 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 921/2023 e da Portaria SAAE nº 13/2025, aplicando-se subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme autorizam o art. 187 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 13, § 2º, da Portaria SAAE nº 13/2025.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de forma integral e imediata (entrega única) de materiais de limpeza e higiene, em 19 (dezenove) itens, para atender às necessidades do SAAE de Raul Soares/MG, conforme especificações técnicas, exigências de qualidade e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O presente procedimento decorre do fracasso do Lote 1 – Materiais de Limpeza e Higiene da Dispensa Eletrônica nº 70002/2026 (Processo Administrativo nº 800041/2026), no qual todas as propostas foram desclassificadas, conforme Termo de Lote Fracassado e Ata Final da Sessão Pública juntados àqueles autos. Para a nova contratação, as especificações foram revistas à luz dos produtos efetivamente ofertados pelo mercado, o critério de julgamento passou a ser o menor preço por item e a estimativa de preços foi atualizada.

2. DO PRAZO E MEIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DATA DA DISPUTA

2.1. O período para o envio das propostas comerciais e dos documentos de habilitação será das 08h00 do dia 20/11/2026 até as 07h59 do dia 27/11/2026 (horário de Brasília), observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis entre a divulgação deste Aviso e a abertura do procedimento, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e do art. 13, § 1º, da Portaria SAAE nº 13/2025.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica por meio da plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/), mediante prévio credenciamento do fornecedor no sistema.

2.3. A disputa (fase de lances) será aberta automaticamente pela plataforma às 08h00 do dia 27/11/2026 e terá duração de 6 (seis) horas, encerrando-se às 14h00 do mesmo dia (horário de Brasília), nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma AMM Licita. Este procedimento não possui fase recursal, observado o disposto no item 6.13 deste Aviso.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações na plataforma durante todo o procedimento, respondendo pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021).

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global máximo aceitável para a presente contratação é de R$ 7.183,33 (sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor unitário máximo de cada item o constante do Termo de Referência (Anexo I).

3.2. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0121.6001.1753 – Manutenção e Operação das Ações, Funções e Atividades Administrativas.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.22 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Produção de Higiene.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, legalmente constituídas e cujo ramo de atividade (CNAE) seja compatível com o objeto ofertado, nos termos do art. 48, inciso I, c/c art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 13, § 1º, da Portaria SAAE nº 13/2025.

4.1.1. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá declarar, em campo próprio da plataforma, que cumpre os requisitos para enquadramento como ME ou EPP e que não incide nas vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, além das demais declarações exigidas pelo art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

4.1.2. Não será admitida a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP. A declaração falsa relativa ao enquadramento sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para fins de habilitação, o interessado cuja proposta for aceita deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

a) Cartão do CNPJ;

b) Contrato Social e última alteração, ou documento constitutivo equivalente;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal (da sede da empresa);

g) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas), emitida no exercício de 2026, que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 11, inciso III, da Portaria SAAE nº 13/2025.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O licitante deverá informar obrigatoriamente, para cada item ofertado, uma única marca e o respectivo fabricante. Não serão aceitas as indicações "genérica", "similar", "similar a", "marca própria" sem identificação do fabricante, nem a indicação de marcas alternativas para o mesmo item.

5.2. É obrigatório anexar na plataforma, na fase de propostas, para cada item ofertado, o folder, catálogo, rótulo ou ficha técnica do produto da mesma marca indicada na proposta, com imagens e especificações suficientes para a comprovação dos requisitos técnicos e sanitários exigidos no Termo de Referência.

5.3. A ausência do documento técnico de que trata o item 5.2, a sua apresentação referente a marca ou produto diverso do ofertado, ou a comprovação de que o produto não atende às especificações acarretará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

5.4. Após o envio da proposta, não será admitida a substituição da marca ou do produto ofertado, nem a juntada de documento técnico que deveria ter acompanhado a proposta, ressalvada a diligência destinada a esclarecer ou complementar informação já existente (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

5.5. As propostas, folders ou especificações técnicas anexadas na plataforma que identificarem o licitante serão desclassificadas, garantindo o sigilo da fase competitiva.

6. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item, com 2 (duas) casas decimais. Será declarado vencedor, em cada item, o licitante que apresentar o menor preço ao final da disputa e cuja proposta atenda integralmente às exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

6.2. Na data e horário indicados no item 2.3, a plataforma AMM Licita abrirá automaticamente o procedimento para o envio de lances públicos e sucessivos, pelo período de 6 (seis) horas, nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

6.3. Durante a disputa, o fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao seu último lance registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo) entre os lances (arts. 6º e 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021).

6.4. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema (art. 12, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021).

6.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor (art. 13 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021).

6.6. Encerrada a disputa, o Agente de Contratação verificará a adequação da proposta classificada em primeiro lugar em cada item e a compatibilidade do preço com o valor estimado, podendo negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação (arts. 15 a 17 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021).

6.7. O licitante mais bem classificado em cada item deverá encaminhar, exclusivamente pela plataforma AMM Licita, a proposta comercial reformulada, adequada ao valor do último lance ofertado, contendo os valores unitários e totais, a marca e o fabricante, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, não inferior a 2 (duas) nem superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como os documentos complementares eventualmente solicitados (arts. 18 e 19, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021).

6.8. O não encaminhamento da proposta reformulada no prazo fixado, ou o seu encaminhamento em desconformidade com este Aviso, ensejará a desclassificação do licitante no respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.9. O valor unitário final de cada item não poderá ser superior ao preço máximo estimado pela Administração (Anexo I).

6.10. Aceita a proposta, será verificada a habilitação do licitante, nos termos do item 4.2. Caso não atenda às exigências, será examinada a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a este Aviso (art. 21 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021).

6.11. O mesmo licitante poderá sagrar-se vencedor de um ou mais itens, sendo a documentação de habilitação verificada uma única vez.

6.12. Concluídos o julgamento e a habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos itens (art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021). Os itens desertos ou fracassados poderão ser objeto de nova contratação.

6.13. Não haverá fase recursal neste procedimento de dispensa eletrônica. Eventuais questionamentos quanto aos atos praticados poderão ser apresentados exclusivamente pela plataforma AMM Licita, até a adjudicação e homologação, e serão analisados e respondidos pelo Agente de Contratação, sem efeito suspensivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1. O prazo máximo para entrega total dos materiais é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento.

7.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do SAAE (Rua Camilo de Moura, 425, Centro, Raul Soares/MG), no horário de 08h00 às 15h30, correndo os custos com frete, transporte, carga e descarga por conta exclusiva da Contratada.

7.3. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo e o ateste da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente.

7.4. As condições de fornecimento, prazos, local de entrega e exigências de validade dos produtos deverão obedecer ao estipulado no Termo de Referência (Anexo I).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso injustificado, a entrega de produtos fora das especificações ou de marca diversa da ofertada, a violação de embalagens ou o descumprimento de quaisquer obrigações sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DOS ANEXOS

9.1. Constituem partes integrantes deste Aviso de Contratação Direta:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III: Modelo de Declaração Unificada.

Raul Soares/MG, 18 de novembro de 2026.

Cristiano Barcelos Boari
Agente de Contratação – Seção de Compras e Almoxarifado
SAAE - Raul Soares/MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Processo Administrativo nº	800044/2026
Dispensa Eletrônica nº	70003/2026
Órgão/Entidade	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Raul Soares/MG
Setor requisitante	Seção R H e Apoio Administrativo

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de forma integral e imediata (entrega única) de materiais de limpeza e higiene, em 19 (dezenove) itens, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Raul Soares/MG.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de manter as condições adequadas de higiene, salubridade e asseio nas dependências da Autarquia, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 921/2023, a Portaria SAAE nº 13/2025 e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

2.2. O presente procedimento decorre do fracasso do Lote 1 – Materiais de Limpeza e Higiene da Dispensa Eletrônica nº 70002/2026 (Processo Administrativo nº 800041/2026), no qual todas as propostas foram desclassificadas, conforme Termo de Lote Fracassado e Ata Final da Sessão Pública juntados àqueles autos. Para a nova contratação, as especificações foram revistas à luz dos produtos efetivamente ofertados pelo mercado, o critério de julgamento passou a ser o menor preço por item e a estimativa de preços foi atualizada.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, não sendo admitido o fornecimento de itens com características inferiores às especificações mínimas estabelecidas.

3.2. As descrições, especificações e unidades de fornecimento constam da tabela do item 6. Medidas indicadas como aproximadas admitem a tolerância nelas expressa; as demais são mínimas.

3.3. Os saneantes deverão possuir registro ou notificação na ANVISA.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação é imprescindível para garantir a disponibilidade contínua de materiais de limpeza e higiene, garantindo salubridade e asseio nas dependências da sede do SAAE e na Estação de Tratamento de Água (ETA).

4.2. O dimensionamento dos quantitativos foi calculado com base no histórico de consumo da autarquia, para suprir adequadamente a demanda dos servidores e evitar desabastecimento.

5. QUANTITATIVO

5.1. O quantitativo foi dimensionado no DFD. A contratação será julgada por item, para assegurar ampla competitividade entre fornecedores de diferentes ramos do mercado. O acompanhamento do consumo será realizado pelo Setor de Compras e Almoxarifado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

6.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 7.183,33 (sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme a relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Papel higiênico folha dupla, cor branca, macio, picotado, não esfarelante, largura mínima de 10 cm, 100% fibras celulósicas virgens. Pacote com 12 rolos de 30 m cada (uso em suporte doméstico; vedado rolão).	PCT	80	16,95	1.356,00
2	Papel toalha interfolhado, cor branca, alta absorção, 2 ou 3 dobras, compatível com dispensers padrão, medida aproximada de 20 x 21 cm (tolerância de ±10%). Pacote com 1.000 folhas.	PCT	60	9,39	563,40
3	Saco para lixo de 30 litros, cor preta, polietileno, solda de fundo reforçada, conforme ABNT NBR 9191. Embalagem (pacote ou rolo) com 100 unidades, com identificação do fabricante, capacidade e quantidade.	PCT	10	25,65	256,50
4	Sabonete líquido para as mãos, pH neutro, dermatologicamente testado, fragrância suave, boa viscosidade (não aguado), produto regularizado na ANVISA. Galão de 5 litros.	GAL	12	34,25	411,00
5	Álcool em gel 70% INPM, antisséptico para higienização das mãos, com agente hidratante (glicerina ou aloe vera), secagem rápida, notificado/registrado na ANVISA. Frasco de 400 g a 500 ml. Vedado álcool gel combustível/acendedor.	UNID	30	12,24	367,20
6	Detergente líquido neutro, alto poder desengordurante, tensoativo biodegradável, produto notificado na ANVISA. Frasco de 500 ml.	UNID	100	3,19	319,00
7	Sabão em pó (lava-roupas), tensoativo aniônico biodegradável, pó solto e de fácil dissolução, notificado na ANVISA. Embalagem de 800 g a 1 kg.	PCT	15	9,49	142,35
8	Desinfetante de uso geral, pronto uso, ação bactericida, fragrâncias variadas a definir no pedido, registrado/notificado na ANVISA. Galão de 5 litros, lacrado de fábrica.	GAL	36	23,75	855,00
9	Limpador multiuso, ação desengordurante, pronto uso, para superfícies laváveis, notificado na ANVISA. Frasco de 500 ml com bico dosador ou pulverizador.	UNID	20	5,44	108,80
10	Pedra sanitária com suporte plástico ou haste flexível, fragrâncias variadas, mínimo de 25 g por unidade.	UNID	80	3,50	280,00
11	Pasta (sabão pastoso) desengraxante para limpeza das mãos, remoção de graxa e óleo, com indicação de uso nas mãos no rótulo. Pote de 500 g a 1 kg.	UNID	20	24,93	498,60
12	Balde plástico rígido, cor preta, capacidade de 12 litros, alça reforçada (metálica ou plástica de alta resistência), sem rebarbas.	UNID	24	20,50	492,00

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	Vassoura de piaçava, cerdas naturais bem fixadas, base de aproximadamente 30 cm de largura, com cabo de madeira revestido ou plastificado de no mínimo 1,20 m.	UNID	15	28,74	431,10
14	Esponja de lã de aço carbono, pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo de 40 g por pacote, com identificação do fabricante e lote.	PCT	12	3,38	40,56
15	Escova para lavar roupa, base plástica ou de madeira, cerdas de nylon densas, dimensões aproximadas de 13 x 6,5 cm.	UNID	12	7,63	91,56
16	Pano de limpeza em microfibra, com acabamento nas bordas, dimensões mínimas de 30 x 30 cm.	UNID	24	4,99	119,76
17	Pano de chão em algodão cru, tipo saco duplo, alta absorção, dimensões mínimas de 45 x 70 cm.	UNID	50	8,61	430,50
18	Esponja dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 x 70 x 15 mm (tolerância de ±5%).	UNID	100	1,77	177,00
19	Mop giratório com balde e centrífuga, cabo telescópico em metal resistente à corrosão, base articulada, acompanhado de refil em microfibra.	UNID	2	121,50	243,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				7.183,33

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, com disputa de lances, na plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/), aplicando-se subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

7.2. A participação é exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, c/c art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 13, § 1º, da Portaria SAAE nº 13/2025, considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.3. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pela plataforma AMM Licita das 08h00 do dia 20/11/2026 até as 07h59 do dia 27/11/2026. A disputa terá início às 08h00 do dia 27/11/2026, com duração de 6 (seis) horas, encerrando-se às 14h00 do mesmo dia (horário de Brasília), nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

7.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item, sendo declarado vencedor, em cada item, o licitante que apresentar o menor preço ao final da disputa e cuja proposta atenda às especificações deste Termo de Referência.

7.5. O licitante deverá indicar, para cada item ofertado, uma única marca e o respectivo fabricante, e anexar na plataforma, na fase de propostas, o folder, catálogo, rótulo ou ficha técnica do produto da mesma marca indicada, com imagens e especificações suficientes para a verificação das exigências deste Termo de Referência. Não serão aceitas as indicações "genérica", "similar", "similar a", "marca própria" sem identificação do fabricante, nem marcas alternativas para o mesmo item.

7.6. Após o encerramento da disputa, o licitante mais bem classificado em cada item deverá enviar, pela plataforma, a proposta reformulada, adequada ao valor do último lance ofertado, com valores unitários e totais, marca e fabricante, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, não inferior a 2

(duas) nem superior a 24 (vinte e quatro) horas (art. 18 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021), sob pena de desclassificação.

7.7. Para fins de aceitabilidade, o valor unitário final de cada item não poderá ser superior ao preço máximo estimado pela Administração.

7.8. Este procedimento não possui fase recursal. Eventuais questionamentos poderão ser apresentados exclusivamente pela plataforma AMM Licita e serão respondidos pelo Agente de Contratação, sem efeito suspensivo.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, sujeira e avarias. O fornecedor será responsável por todos os custos de transporte, frete, carga e descarga.

8.2. Os produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo total de validade estipulado pelo fabricante, a contar da data da entrega no Almoxarifado do SAAE.

8.3. Excepcionalmente, a critério da Administração, poderão ser aceitos produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, desde que o fornecedor apresente termo de compromisso formal obrigando-se a substituí-los, sem ônus para o SAAE, caso o prazo expire antes do consumo total.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O objeto deverá ser entregue em parcela única (entrega integral e imediata), no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. Local de entrega: sede do SAAE de Raul Soares/MG, na Rua Camilo de Moura, 425, Centro, CEP 35350-000, no horário de 08h00 às 15h30. O frete, carga e descarga correm por conta exclusiva da Contratada.

10. RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. O recebimento provisório e definitivo será realizado pela Seção de Compras e Almoxarifado. Serão recusados produtos com embalagens violadas, vazamentos, ausência de registro ou notificação na ANVISA (saneantes), marca diversa da ofertada ou especificações divergentes.

10.2. A contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o SAAE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1. A Contratada obriga-se a fornecer os produtos novos, da marca ofertada, manter as condições de habilitação e arcar com todos os encargos decorrentes do fornecimento.

11.2. A Contratante obriga-se a prestar as informações necessárias, acompanhar a execução, fiscalizar e efetuar o pagamento nos prazos ajustados.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Autarquia, competindo-lhe atestar o recebimento dos materiais e apontar eventuais irregularidades.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo e ateste da respectiva Nota Fiscal, condicionado à regularidade fiscal da empresa.

14. VIGÊNCIA

14.1. A contratação será formalizada por nota de empenho acompanhada de Ordem de Fornecimento (art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), com vigência até o recebimento definitivo.

15. REAJUSTAMENTO

15.1. Não haverá reajustamento de preços durante o período de execução, dadas a natureza do objeto e a rapidez na entrega, salvo hipóteses legais.

16. GARANTIA

16.1. Não será exigida garantia contratual específica, sem prejuízo da responsabilidade legal da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos.

17. SUSTENTABILIDADE

17.1. Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando embalagens recicláveis e a racionalização do uso de recursos, e que respeitem normas ambientais.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0121.6001.1753 – Manutenção e Operação das Ações, Funções e Atividades Administrativas.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.22 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Produção de Higiene.

20. FORMA DE CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser processada na forma eletrônica, com disputa de lances e participação exclusiva de ME/EPP (arts. 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006), observados o Decreto Municipal nº 921/2023, a Portaria SAAE nº 13/2025, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 13, § 2º, da Portaria SAAE nº 13/2025.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Eventuais omissões serão resolvidas pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 921/2023, a Portaria SAAE nº 13/2025 e demais normas aplicáveis.

Raul Soares/MG, 17 de novembro de 2026.

Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Seção R H e Apoio Administrativo
SAAE - Raul Soares/MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Raul Soares/MG
Ref.: Dispensa Eletrônica nº 70003/2026

1. DADOS DA EMPRESA (LICITANTE)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Dados bancários (banco, agência e conta): _____

2. PLANILHA DE PREÇOS

(Preencher apenas os itens cotados. É obrigatória a indicação de uma única marca e do fabricante de cada item, vedadas as indicações "genérica", "similar" ou marcas alternativas.)

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtde	Marca / fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Papel higiênico folha dupla	PCT	80			
2	Papel toalha interfolhado	PCT	60			
3	Saco para lixo de 30 litros	PCT	10			
4	Sabonete líquido para as mãos	GAL	12			
5	Álcool em gel 70% INPM	UNID	30			
6	Detergente líquido neutro	UNID	100			
7	Sabão em pó (lava-roupas)	PCT	15			
8	Desinfetante de uso geral	GAL	36			
9	Limpador multiuso	UNID	20			
10	Pedra sanitária com suporte plástico ou haste flexível	UNID	80			
11	Pasta (sabão pastoso) desengraxante para limpeza das mãos	UNID	20			
12	Balde plástico rígido	UNID	24			
13	Vassoura de piaçava	UNID	15			
14	Esponja de lã de aço carbono	PCT	12			
15	Escova para lavar roupa	UNID	12			
16	Pano de limpeza em microfibra	UNID	24			
17	Pano de chão em algodão cru	UNID	50			
18	Esponja dupla face	UNID	100			
19	Mop giratório com balde e centrífuga	UNID	2			

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtde	Marca / fabricante	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

O(A) representante legal da empresa acima DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Os preços propostos contemplam todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, carga e descarga na sede do SAAE de Raul Soares/MG.
2. Os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, normas da ABNT, registros ou notificações na ANVISA e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência (Anexo I), e correspondem às marcas e aos documentos técnicos anexados na plataforma.
3. Concorda com o prazo de entrega de forma integral e imediata (até 15 dias úteis) e com a condição de pagamento (até 07 dias úteis após o ateste da Nota Fiscal).
4. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
5. A empresa não possui fato superveniente impeditivo para contratar com a Administração Pública e atende às condições de habilitação.

[Local – Cidade/Estado], [dia] de [mês] de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____ CPF: _____ Cargo: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Raul Soares/MG

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 70003/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. HABILITAÇÃO E SUPERVENIÊNCIA: que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta e que inexiste fato superveniente impeditivo para sua participação ou para a contratação com a Administração Pública (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
2. TRABALHO DE MENOR: que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
3. PROPOSTA INDEPENDENTE: que a proposta foi elaborada de maneira independente, sem ajuste, acordo ou combinação com outra empresa participante.
4. PENALIDADES: que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem suspensa de participar de licitações no âmbito do Município de Raul Soares/MG ou do SAAE.

Declara, por fim, ter pleno conhecimento de que a falsidade de qualquer das declarações acima implicará a desclassificação da proposta e a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.

[Local – Cidade/Estado], [dia] de [mês] de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____ CPF: _____ Cargo: _____